DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.943/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.732 de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos do cartão alimentação dos servidores. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.732 de 2025, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 5,75 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionadas, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas

02 – PODER EXECUTIVO

02 – Poder Executivo			
01.01 – Gabinete e Dependências			
Auxilio Alimentação	041220002.2.002 - 3.3.90.46	97	31.200,00
02.01 – Departamento de Administração e Compras			
Auxilio Alimentação	041220004.2.005 - 3.3.90.46	203	3.000,00
06.02 – Departamento de Apoio Assistência Social			
Auxilio Alimentação	082440011.2.031 - 3.3.90.46	914	2.800,00
05.01 – Fundo Municipal de Saúde			
Auxilio Alimentação	103020008.2.015 - 3.3.90.46	495	107.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**144.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por anulação de dotação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – Poder Executivo			
01.01– Gabinete e Dependências			
Auxilio Alimentação	041220002.2.003 - 3.3.90.46	135	8.000,00
03.01 – Departamento de Finanças			
Auxilio Alimentação	041230005.2.008 - 3.3.90.46	246	10.000,00
04.02 – Setor de Serviços			
Auxilio Alimentação	154520007.2.011 - 3.3.90.46	330	7.000,00
05.01 – Fundo Municipal de Saúde			
Equip. e Material Permanente	103020008.2.020 – 4.4.90.52	504	80.000,00
05.02 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica			
Material de Consumo	103040009.2.023 – 3.3.90.30	623	8.100,00
07.01 – Supervisão do Ensino Infantil e Fundamental			
Auxilio Alimentação	123650012.2.033 - 3.3.90.46	1025	15.000,00
08.02 – Departamento de Esporte e Recreação			
Auxilio Alimentação	278120017.2.055 - 3.3.90.46	1253	3.000,00
09.01 – Departamento Municipal de Turismo			
Auxilio Alimentação	236950018.2.056 - 3.3.90.46	1298	1.900,00
10.01 – Departamento de Agricultura e Abastecimento			
Auxilio Alimentação	206060019.2.060 - 3.3.90.46	1374	11.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**144.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 06 de outubro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO:1960/2026 PREGÃO ELETRÔNCICO:023/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, COM COMODATO DE CILINDROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARDINHO/SP, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES.

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,

VALOR LOTE 1: R$ 79.999,35

LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

VALOR LOTE 2: R$ 61.284,70

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2026

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Pardinho, 06 de outubro de 2026

Ilmo. (a) Senhor (a) SAULO SANTANA DAS DORES

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, até o próximo dia 07/10/2026, às 10:30 horas, munido (a) de todos os documentos. (XEROX).

· CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,

· Identidade RG,

· CPF,

· Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,

· Certidão de Nascimento e/ou casamento,

· Carteira de PIS ou PASEP,

· Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,

· Comprovante de residência,

· Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,

· 1 Foto 3x4 (recente),

· Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,

· Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho (Médico do Trabalho da Prefeitura)

· Comprovante de Escolaridade

· Certificado de Ensino Superior com (Licenciatura na área de atuação).

· Carteira de vacinação própria atualizada

– Conforme exige o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2025. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de ENFERMEIRO- PD, para qual foi habilitado (a) em Processo Seletivo realizado por esta Municipalidade.

· *Esclarecemos a Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.*

Atenciosamente,

.....

Setor Pessoal

Recebi o original _____/_____/_____

Publicado no Diário Oficial e registrado por e-mail da Prefeitura Municipal, aos 06 de outubro de 2026.

.....